

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF HEITOR VILLA LOBOS**  
**CNPJ: 04.424.415/0001-43**  
**ENDEREÇO: Rua Delmiro Junior,556 – CEP: 61.930-340 Bairro Planalto Cidade Nova, MARACANAÚ-CE**  
**E-MAIL:heitoremef@maracanau.ce.gov.br**  
**FONE: (85)3383-3892**  
**PROCESSO Nº: 12/2025**

## **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da **EMEIEF HEITOR VILLA LOBOS** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREVENTIVA DE DUAS IMPRESSORAS, MODELO EPSON L 455 E EPSON L3110 COM TROCAS DE PEÇAS**. A ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEIEF HEITOR VILLA LOBOS** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

 Documento assinado digitalmente  
**LEILA MARIA DO CARMO SILVA**  
Data: 25/02/2025 15:35:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maracanaú, 25 de fevereiro de 2025.

---

**LEILA MARIA DO CARMO SILVA**  
Presidente do Conselho Escolar

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE**

1 PESQUISA Nº: 12 /2025

2 CONSELHO: **ESCOLAR DA EMEIEF HEITOR VILLA LOBOS**      3 Nº DO CNPJ: **04.424.415/0001-43**

4 ENDEREÇO: **RUA DELMIRO JÚNIOR, 556 – PLANALTO CIDADE NOVA – MARACANAÚ - CE**

5 MARACANAÚ: 25 / 02 / 2025

 Documento assinado digitalmente  
**LEILA MARIA DO CARMO SILVA**  
 Data: 25/02/2025 15:47:38-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>  
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

6 SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 28 / 02 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

| 7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS |  |             |            |                               |                               |  |
|---------------------------|--|-------------|------------|-------------------------------|-------------------------------|--|
| 7.1-Nº                    | 7.2-DISCRIMI FAIXAS EM LONANAÇÃO   | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |  |
| QUADRO 1<br>01            | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREVENTIVA DE DUAS IMPRESSORAS, MODELO EPSON L455 E EPSON L3110 COM TROCAS DE PEÇAS. | SERVIÇO     | 01         |                               |                               |  |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):   |  |             |            |                               |                               |  |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9 NOME DO PROPONENTE:

10 ENDEREÇO:

11 CPF OU CGC:      12 RG:

13 ASSINATURA DO PROPONENTE: